



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

68

=LEI Nº 866, DE 05 DE MAIO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$3.500.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações -FPM- (aumento e reforma do Paço Municipal).....Cr\$3.500.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

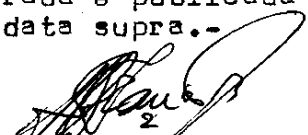
10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações -FPM- (pavimentação de Vias Públicas)..Cr\$3.500.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE MAIO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração